**ÁREA REQUISITANTE**

**Unidade Administrativa**: Diretoria Administrativa
**Responsável pela área**: Diretor Administrativo
**Autoria do Estudo Técnico**: Comissão Especial Temporária / PORTARIA Nº 218/2025 alterada pela Portaria 267/2025.

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Estudo Preliminar tem por objetivo avaliar a viabilidade da contratação e reunir as informações necessárias para a elaboração dos documentos que comporão a instrução processual, de modo a atender adequadamente às necessidades da Administração.

Além disso, busca identificar o problema a ser solucionado e apontar a alternativa mais adequada, em conformidade com o artigo 18, §1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como os artigos 6º e 7º da Portaria Interna nº 159/2023, visando ao atendimento das demandas da Câmara Municipal de Vilhena – CVMV.

## 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO *(obrigatório. inc I, **§ 1º**, art, 18)*

Ao analisar o problema a ser solucionado (*Ord:1307686*)[1], verificou-se uma **inadequação do valor contratual vigente** frente à realidade operacional da frota na qual em levantamentos realizados quanto ao gasto desta operação demonstra que a CVMV enfrentará uma **crise de insuficiência orçamentária para a gestão de sua frota**, o que resultará na interrupção prematura dos serviços contratados.

Após a análise das alternativas apresentadas no estudo (*Ord:1317504*)[2], verificou-se que a solução inicialmente mais adequada — **revisão do contrato vigente com reforço orçamentário por meio de termo aditivo** — **NÃO PODE SER APLICADA**, em virtude de o contrato já ter atingido o limite legal de 25% de acréscimo sobre o valor inicial, conforme dispõe o art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

Diante dessa limitação jurídica, conclui-se que a melhor alternativa viável para garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de gerenciamento de frota é a realização de um **novo processo licitatório**, com valores atualizados e compatíveis com a atual realidade operacional e orçamentária da instituição onde essa medida permitirá:

- ✓ Adequar o valor estimado contratual às condições de demanda atual da frota;
- ✓ Evitar a descontinuidade dos serviços essenciais de monitoramento e gestão de veículos;

[1] *Processo Administrativo n. 274/2025*
[2] *Processo Administrativo n. 274/2025*



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 1/25

- ✓ Assegurar o cumprimento dos princípios da legalidade, eficiência e economicidade;
- ✓ Promover a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Diante do exposto, conclui-se que a necessidade de contratação dos serviços de gerenciamento de frota é imprescindível para garantir maior controle, eficiência e segurança operacional dos veículos apresentando plenas condições de funcionamento e conservação, à disposição do serviço sempre que demandados e, no caso de situações emergenciais, receber o atendimento e assistência devidos, proporcionando condições de segurança aos seus usuários diretos e indiretos.

## 3. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PCA[3] *(facultativo. inc II, **§ 1º**, art, 18)*

A presente contratação encontra-se **devidamente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) para o exercício de 2026**, conforme **1ª Alteração por meio de inclusão, exclusão e redimensionamento**, formalizada no **Protocolo Administrativo nº 176/2025/CVMV** e publicada no **Diário Oficial do Município de Vilhena – DOV nº 4370, de 10 de dezembro de 2025**.

De acordo com o PCA atualizado, a demanda referente ao **Gerenciamento de Combustível e Gestão de Frotas** foi **redimensionada**, passando a contemplar de forma adequada a atual realidade operacional da frota da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, com as seguintes características:

**Unidade Requisitante:** Diretoria Administrativa;

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de gerenciamento de combustível e gestão de frotas;

**Natureza:** Nova contratação;

**Instrumento de contratação:** Contrato;

**Grau de prioridade:** Alto;

**Período estimado para contratação:** Fevereiro de 2026;

**Estimativa preliminar do valor: R$ 494.245,20** (quatrocentos e noventa e quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).

A atualização do PCA sanou a incompatibilidade anteriormente existente entre o planejamento anual e a execução contratual, promovendo o **alinhamento entre a previsão orçamentária e a efetiva demanda da frota**, inclusive considerando sua ampliação gradual, conforme já demonstrado nos demais tópicos deste Estudo Técnico Preliminar.

Dessa forma, resta evidenciado que a contratação está **regularmente prevista, formalmente autorizada e orçamentariamente compatível** com o Plano de Contratações Anual

[3] **PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL**



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 2/25

vigente, atendendo aos princípios do planejamento, da eficiência e da transparência, nos termos do art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e das normas internas aplicáveis.

## 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO *(facultativo. inc III, § 1º, art, 18)*

Os requisitos aqui definidos constituem parâmetros indispensáveis para garantir que a empresa disponha de comprovada capacidade técnica, infraestrutura tecnológica compatível e suporte operacional eficiente, de modo a assegurar a prestação dos serviços com qualidade, segurança, rastreabilidade e conformidade com a legislação vigente.

### 4.1. Da definição do objeto

Prestação de **serviços de gerenciamento informatizado da frota veicular**, incluindo o abastecimento por meio de rede credenciada de postos, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, mão de obra, rastreamento e controle eletrônico de consumo, mediante sistema informatizado integrado, acessível via web e aplicativo móvel.

### 4.2. Da natureza da contratação

A natureza da contratação é de **serviço continuado**, nos termos do art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, tendo em vista que o serviço deve ser executado de forma ininterrupta, sendo essencial ao funcionamento das atividades administrativas e à manutenção dos deslocamentos operacionais do órgão.

Por sua característica, trata-se de **serviço de natureza tecnológica e operacional**, com **fornecimento associado** (combustíveis, mão de obra, peças e materiais necessários à execução do objeto).

### 4.3. Dos padrões de qualidade

A contratada deverá garantir a execução do serviço de gerenciamento da frota e abastecimento veicular de acordo com os seguintes padrões mínimos de qualidade, de modo a assegurar a eficiência operacional, a integridade das informações e a continuidade do serviço:

#### 4.3.1. Sistema Informatizado

- ✓ O sistema deverá possuir disponibilidade mínima de 99% (vinte e quatro horas por dia, sete dias por semana), com acesso remoto via web e aplicativo móvel;
- ✓ Garantir segurança da informação, com controle de acesso por login e senha individualizados, e proteção de dados conforme a Lei nº 13.709/2018 (LGPD);
- ✓ ~~*Permitir rastreamento em tempo real dos veículos e controle eletrônico de abastecimentos, manutenções e quilometragem*~~;



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 3/25

- ✓ Permitir o acompanhamento e a rastreabilidade das operações da frota em tempo real no sistema informatizado, incluindo registros de abastecimentos, manutenções, quilometragem, identificação do estabelecimento credenciado, valores das transações e demais dados operacionais, **não se configurando como sistema de rastreamento veicular por GPS ou geolocalização.**
- ✓ Emitir relatórios gerenciais automáticos e indicadores de desempenho consolidados mensalmente;
- ✓ Possuir mecanismos antifraude, como bloqueio de abastecimento em caso de divergência de quilometragem, volume ou posto não autorizado;
- ✓ Disponibilizar suporte técnico 24 (vinte e quatro) horas para solução de falhas ou dúvidas operacionais.

### 4.3.2. Rede Credenciada

- ✓ ~~*A contratada deverá manter rede ampla, suficiente e previamente credenciada de postos de combustíveis e oficinas mecânicas, abrangendo toda a área de atuação dos veículos; sendo no mínimo 3 (três) postos/oficinas credenciados em cada um dos seguintes estados: Rondônia e Mato Grosso. Podendo ser solicitado o credenciamento em outros locais, bem como outros estados da federação*~~.
- ✓ A contratada deverá manter **rede credenciada ampla, suficiente e previamente habilitada de postos de combustíveis e oficinas mecânicas**, apta a atender às necessidades operacionais da frota da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena, **abrangendo as localidades onde houver demanda de abastecimento dos veículos da Administração.**
- ✓ No que se refere ao abastecimento, deverá ser garantido o **credenciamento mínimo de 03 (três) postos de combustíveis por localidade onde haja demanda recorrente de abastecimento** dos veículos da contratante.
- ✓ Nos municípios de menor porte ou em localidades onde não houver disponibilidade de múltiplos estabelecimentos, deverá ser assegurado **ao menos 01 (um) posto de combustíveis em funcionamento contínuo, preferencialmente com atendimento 24 (vinte e quatro) horas**, apto a atender eventuais demandas da Administração.
- ✓ Considerando que os deslocamentos institucionais da frota frequentemente ocorrem pelas **rodovias federais BR-174 e BR-364**, nos estados de Mato Grosso e Rondônia, a rede credenciada deverá assegurar cobertura adequada ao longo dessas rotas, de forma que **haja postos de combustíveis credenciados com distância máxima aproximada de 180 km (cento e oitenta quilômetros) entre si**, garantindo suporte operacional e segurança no deslocamento dos veículos oficiais assim como, caso seja necessário podendo ser solicitado o credenciamento em outros locais, além dessas rodovias, bem como outros estados da federação.
- ✓ Quanto aos serviços de **manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e demais serviços automotivos**, a rede credenciada deverá contar, sempre que possível, com **no mínimo 03 (três) estabelecimentos ou prestadores de serviços por localidade**, de forma a permitir a realização de cotações e comparações de preços entre

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 4/25

fornecedores credenciados.

- ✓ A exigência de múltiplos estabelecimentos credenciados tem por finalidade **assegurar competitividade entre fornecedores, promover economicidade, ampliar a transparência das contratações e permitir à Administração selecionar, a cada demanda, a proposta mais vantajosa entre os prestadores disponíveis na rede credenciada.**
- ✓ Na hipótese de inexistência de número suficiente de estabelecimentos em determinada localidade, a contratada deverá **demonstrar a impossibilidade de ampliação da rede credenciada**, garantindo, ainda assim, o atendimento adequado às necessidades da Administração.
- ✓ Os estabelecimentos credenciados deverão estar regularmente licenciados e em conformidade com as normas ambientais, de segurança e fiscais vigentes;
- ✓ Deverá ser garantido atendimento em prazo máximo de 2 (duas) horas em casos de abastecimento emergencial ou manutenção corretiva dentro da área urbana.

### 4.3.3. Atendimento e Suporte

- ✓ A contratada deverá dispor de central de atendimento exclusiva, com registro e acompanhamento das solicitações em tempo real;
- ✓ O prazo máximo para resposta a solicitações administrativas ou técnicas será de até 24 horas úteis;
- ✓ As falhas operacionais do sistema deverão ser solucionadas em até 4 (quatro) horas úteis, sob pena de aplicação de penalidades.
- ✓ A contratada deverá dar treinamento ao servidor indicado pela administração a fim de que esse possa manusear a plataforma de gerenciamento de frota de forma célere e prática.

### 4.3.4. Relatórios e Transparência

- ✓ Deverão ser emitidos relatórios mensais detalhados, contendo:
  - ➢ Quantitativo de abastecimentos realizados;
  - ➢ Valor total consumido por veículo e por centro de custo;
  - ➢ Histórico de manutenções e quilometragem percorrida;
  - ➢ Indicadores de desempenho e consumo médio;
- ✓ Todos os relatórios deverão estar disponíveis para acesso e auditoria da Administração em formato eletrônico.
- ✓ Ao término da vigência contratual, a contratada deverá entregar à contratante, sem ônus adicional, **todos os dados, registros, relatórios, históricos operacionais, bancos de dados e informações geradas durante a execução do contrato**, em formato aberto e interoperável, garantindo a **integridade, autenticidade e legibilidade das informações**, bem como declarar formalmente a **não retenção de cópias** e a **eliminação dos dados armazenados em seus sistemas**, ressalvadas as hipóteses legais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 5/25

### 4.4. Dos requisitos técnicos dos serviços

O sistema e os serviços contratados devem atender aos seguintes requisitos mínimos:

- ✓ Plataforma eletrônica segura, com acesso restrito e individualizado;
- ✓ Controle automatizado de abastecimentos, manutenções e quilometragem;
- ✓ Registro eletrônico de cada operação (data, hora, valor, posto, placa e condutor);
- ✓ Emissão de relatórios gerenciais e estatísticos mensais e consolidados;
- ✓ Disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis e oficinas, abrangendo a área de atuação dos veículos;
- ✓ Controle antifraude, com cruzamento de informações entre litros abastecidos, consumo médio e tanque do veículo;
- ✓ Atendimento técnico e suporte 24h;
- ✓ Garantia de continuidade do serviço e disponibilidade mínima de 99% do sistema.

A CONTRATADA realizará a prestação de serviço de gerenciamento por cartão magnético e controle informatizado via Web on-line, em tempo real, com rede credenciada para realização de abastecimento, manutenção preventiva, corretiva e reparação dos veículos da CONTRATANTE, observando as especificações que incluem:

- ✓ Fornecimento de combustível e lubrificante em geral;
- ✓ Mecânica em geral com fornecimento de peças e acessórios;
- ✓ Reparação elétrica;
- ✓ Funilaria e pintura em geral;
- ✓ Vidraçaria;
- ✓ Carroceria/capotaria;
- ✓ Tapeçaria;
- ✓ Alinhamento, cambagem de rodas e balanceamento de rodas e pneus;
- ✓ Ar-condicionado;
- ✓ Manutenção e reparação de sinaleiras;
- ✓ Agregados hidráulicos;
- ✓ Serviço de guincho leve;
- ✓ Serviço de borracharia;
- ✓ Lavagem interna, externa e motor dos veículos;
- ✓ Outras especializações oferecidas pelo mercado de reparação de veículos e/ou equipamentos, por orientação da CONTRATANTE.

É obrigação da contratada implementar o **sistema de logística reversa** para realizar o descarte dos componentes de troca na manutenção da frota, como as peças e óleo, por uma empresa qualificada em logística reversa e comprometida com a responsabilidade compartilhada, conforme Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/10)

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 6/25

### 4.4.1. Controle de Identificação dos Veículos e Autorização de Transações

Para fins de controle, rastreabilidade e segurança das operações realizadas no sistema de gerenciamento da frota, a contratada deverá disponibilizar **um cartão individual ou tecnologia equivalente de identificação e autorização para cada veículo cadastrado na frota da Câmara de Vereadores do Município de Vilhena**, destinado à realização de abastecimentos e demais operações autorizadas no sistema.

Além dos cartões vinculados aos veículos, a contratada deverá disponibilizar **no mínimo 04 (quatro) cartões reserva ("coringa") ou tecnologia equivalente**, destinados ao atendimento de situações excepcionais, tais como extravio, perda, dano, substituição temporária de veículos ou outras demandas operacionais da Administração.

Os cartões ou tecnologias equivalentes deverão permitir a **identificação do veículo, registro da transação, data, hora, estabelecimento credenciado, valor da operação e demais informações necessárias ao controle e auditoria das despesas da frota**, devendo operar de forma integrada ao sistema informatizado de gestão.

No que se refere aos serviços de **manutenção preventiva, corretiva, fornecimento de peças e serviços automotivos**, o sistema disponibilizado pela contratada deverá permitir a **emissão eletrônica de Ordem de Serviço (OS)** para cada demanda registrada pela Administração.

A Ordem de Serviço deverá possibilitar o **encaminhamento da solicitação para cotação junto à rede credenciada**, permitindo a realização de pesquisa de preços entre **no mínimo 03 (três) estabelecimentos credenciados**, sempre que houver disponibilidade na localidade, garantindo maior economicidade, transparência e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Na hipótese de inexistência de três estabelecimentos na localidade, a contratada deverá apresentar justificativa no sistema, assegurando, ainda assim, a prestação do serviço em estabelecimento regularmente credenciado.

### 4.4.2. Prazos e especificações da execução dos serviços

- ✓ **Manutenção operacional:** máximo de 2 (dois) dias úteis. Deverão ser efetuadas sempre que se fizerem necessárias, quando os veículos apresentarem falhas consideradas leves, no que se refere a: funcionamento do motor; níveis de agua da bateria e do radiador; combustíveis e óleos; pneus e rodas; freios; luzes; cinto de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 7/25

segurança; extintor de incêndio etc;

- ✓ **Manutenção preventiva**: máximo de 4 (quatro) dias úteis, além do prazo de entrega pelo(s) fornecedor(es) das peças eventualmente necessária(s), devidamente justificada. Serão realizadas periodicamente, programadas pela CVMV, de acordo com seu planejamento e cronograma de manutenção dos veículos, atendendo as recomendações dos fabricantes;

- ✓ **Manutenção corretiva**: máximo de 24 (vinte e quatro) horas, objetivando recuperar os veículos para retornarem as condições normais de circulação.

Todos os serviços prestados deverão obrigatoriamente possuir garantia de no mínimo 90 (noventa) dias, a partir da data de sua entrega a CVMV. Se dentro desse prazo houver necessidade de execução do mesmo serviço, este será feito sem custo para a CONTRATANTE.

**4.5. Dos requisitos legais**

**4.5.1.** A contratação deve observar:

- ✓ Previsão no Plano de Contratações Anual (PCA) e dotação orçamentária suficiente e caso seja necessário, realizar a atualização do mesmo.
- ✓ Elaboração de Termo de Referência (TR) detalhando a solução;
- ✓ Pesquisa de preços de mercado atualizada para estimativa de custos;
- ✓ Designação de gestor e fiscais do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
- ✓ Cláusulas contratuais claras sobre forma de execução, medição, pagamento e penalidades;
- ✓ Observância da Lei nº 14.133/2021 (arts. 18, 40, 55 e 94) e Lei nº 4.320/1964 (execução orçamentária);
- ✓ Atendimento à LGPD (Lei nº 13.709/2018) quanto ao tratamento e segurança dos dados gerados.

**4.6. Da Duração do contrato**

O prazo de vigência do contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser **prorrogado por períodos sucessivos** até o limite máximo de **60 (sessenta) meses**, conforme o disposto no art. 107, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de serviço de natureza continuada.

Considerando que a remuneração da contratada ocorrerá mediante **taxa de administração fixa**, aplicada sobre os valores de mercado dos serviços e produtos

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 8/25

gerenciados, **não se aplicará reajuste**[4] **de preços**, por não haver planilha de custos própria suscetível de atualização.

Poderá ser admitida **revisão contratual**, nos termos do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, caso comprovado **desequilíbrio econômico-financeiro**, mediante justificativa técnica e aprovação da Administração.

### 4.7. Da Sustentabilidade

A contratação observará os princípios e diretrizes de desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 14.133/2021, buscando minimizar impactos ambientais, promover o uso racional de recursos naturais e estimular práticas socialmente responsáveis.

A empresa contratada deverá adotar medidas e tecnologias que assegurem a sustentabilidade ambiental e operacional dos serviços prestados, observando, no mínimo, o seguinte requisitos e boas práticas:

#### 4.7.1. Sustentabilidade Ambiental

- ✓ Utilização de sistema eletrônico de gestão da frota, que reduza o uso de papel e permita controle digital de todas as operações (abastecimento, manutenção e relatórios);
- ✓ Priorização de postos de combustíveis e oficinas credenciadas que estejam regularizadas junto aos órgãos ambientais competentes, e que adotem procedimentos de descarte adequado de resíduos e efluentes;
- ✓ Incentivo à utilização racional de combustíveis, por meio de monitoramento do consumo médio dos veículos e identificação de desvios de desempenho;
- ✓ ~~Adoção de ferramentas de rastreamento e controle eletrônico que permitam reduzir deslocamentos desnecessários e, consequentemente, as emissões de gases poluentes;~~
- ✓ Adoção de mecanismos de rastreabilidade das operações e de controle eletrônico da utilização da frota, por meio de sistema informatizado de gestão, permitindo o monitoramento do consumo, da quilometragem e das manutenções realizadas, de forma a otimizar o uso dos veículos, evitar deslocamentos desnecessários e, consequentemente, contribuir para a redução das emissões de gases poluentes.
- ✓ Disponibilização de relatórios que auxiliem a Administração no planejamento de substituição da frota por veículos mais eficientes e menos poluentes, quando aplicável
- ✓ Observância à Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) no que se refere ao descarte de óleos, lubrificantes, pneus e peças automotivas.

[4] **Lei nº 14.133/2021, art. 92, §4º:** *"o reajuste é aplicável apenas quando houver planilha de custos e formação de preços que sofra variação objetiva ao longo do tempo".* **TCU Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário:** *"Nos contratos em que a remuneração decorre de taxa de administração aplicada sobre valores de mercado, não há que se falar em reajuste, pois inexiste planilha de custos passível de atualização."*



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 9/25

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 10/25

## 4.8. Da fiscalização do Contrato

### 4.8.1. Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração; devendo verificar e **atestar que os valores apresentados pelas empresas credenciadas estão compatíveis com os praticados no mercado**, antes da autorização de pagamento.

Também anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato;

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual;

Durante a execução do objeto, fase do **recebimento provisório**, o fiscal técnico designado deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à contratada a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

### 4.8.2. Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelo fiscal do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência;

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que

obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelo fiscal técnico quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual e as eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações;

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso;

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de responsável para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 4.9. Critério de medição e pagamento

### 4.9.1. Medição dos Serviços

A medição dos serviços será realizada com base nos relatórios eletrônicos de gestão emitidos pela contratada, que deverão conter, de forma detalhada e verificável, todas as transações realizadas no período, incluindo:

- ✓ Data, hora, local e valor de cada abastecimento ou serviço de manutenção;
- ✓ Identificação do veículo, motorista e estabelecimento credenciado;
- ✓ Quantidade de combustível, tipo e preço praticado;
- ✓ Serviços realizados, peças substituídas e valores correspondentes;
- ✓ Totais mensais consolidados por centro de custo, tipo de despesa e unidade administrativa.

Essas informações deverão estar disponíveis em plataforma eletrônica de acesso on-line, permitindo a verificação e validação pela fiscalização do contrato, que confirmará a conformidade das operações antes da autorização de pagamento.

### 4.9.2. Base de Remuneração

A remuneração da contratada será composta por **taxa de administração fixa**, aplicada sobre o valor total das transações efetivamente geridas no período (abastecimentos, manutenções, peças e serviços), conforme previsto na proposta vencedora e no contrato.

**Observação**: *Os valores referentes aos combustíveis e serviços de manutenção não constituem remuneração da contratada, sendo pagos conforme os preços de mercado praticados pelos fornecedores credenciados, sem qualquer acréscimo adicional*.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 11/25

### 4.9.3. Periodicidade de Medição

A medição ocorrerá **mensalmente**, com base nas transações registradas e validadas no sistema da contratada, observando-se o seguinte fluxo:

- ✓ Envio, pela contratada, do relatório de medição mensal até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente;
- ✓ Análise e validação pela fiscalização do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis;
- ✓ Autorização para pagamento mediante a emissão da nota fiscal correspondente.

### 4.9.4. Pagamento

O pagamento será efetuado **mensalmente**, após a validação da medição, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

Os pagamentos serão realizados mediante depósito em conta bancária de titularidade da contratada, observando-se o cronograma financeiro e a disponibilidade orçamentária da Administração.

O pagamento estará condicionado a: Apresentação de nota fiscal eletrônica compatível com os valores e serviços efetivamente medidos; bem como a conformidade com os termos do contrato e relatórios de desempenho validados pela fiscalização.

Em caso de inconsistências ou pendências, o pagamento será suspenso até a regularização, sem ônus adicional para a Administração.

### 4.9.5. Penalidades e Glosas

Serão aplicadas glosas (descontos) de 1,5% sobre os valores totais devidos quando constatadas falhas ou descumprimentos contratuais, tais como:

- ✓ Transações indevidas ou não autorizadas;
- ✓ Falhas ou omissões em relatórios mensais de gestão;
- ✓ Divergência entre valores do sistema e comprovantes de abastecimento;
- ✓ Transações não autorizadas ou fora dos parâmetros de consumo da frota;
- ✓ Descumprimento de prazos de envio dos relatórios;
- ✓ Inobservância de critérios de sustentabilidade ou de requisitos técnicos previstos.

As glosas serão formalizadas em relatório próprio, com justificativa e ciência da contratada, com direito à defesa prévia da contratada, antes de sua efetivação no pagamento, podendo ensejar aplicação de sanções administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

## 4.10. Recebimento Provisório

O recebimento provisório se dará mediante ato do fiscal técnico avaliando a execução do objeto nos moldes contratados elaborando **Relatório Circunstanciado**, para efeito de

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 12/25

pagamento.

### 4.11. Recebimento Definitivo

O recebimento definitivo dará mediante ato do gestor do contrato que concretiza o ateste da execução dos serviços após análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização técnica elaborando Relatório **Circunstanciado de Recebimento** Definitivo.

## 5. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE *(obrigatório. inc IV, § 1º, art, 18)*

### 5.1. Fundamentação da Estimativa

A estimativa foi elaborada com base em dados históricos de consumo da frota institucional, referentes aos últimos 08 (oito) meses, haja vista nesse período estar mais próximo a atuação de 100% da frota.

Foram considerados os seguintes elementos:

- ✓ Quantidade total de veículos oficiais atualmente em operação;
- ✓ Período em que a frota atual foi cadastrada e esteve em utilização;
- ✓ Quantidade de veículos cadastrado no sistema de gerenciamento atual;
- ✓ projeções de demanda operacional para o próximo exercício;
- ✓ Aquisição, em andamento, de veículos;
- ✓ Consumo médio de combustível (litros/km);
- ✓ Valor médio de gasto em manutenções preventivas e corretivas realizadas.
- ✓ Valor médio de gasto em combustível;
- ✓ Estimativa de variação de uso em função de novas demandas administrativas ou ampliação de serviços.

A projeção busca assegurar adequação, economicidade e continuidade dos serviços, evitando tanto a superestimativa quanto a insuficiência de recursos.

### 5.2. Levantamento dos gastos com a frota

A partir das informações extraídas do sistema da empresa NEO consultoria e administração de benefícios EIRELI, apuramos os seguintes dados a seguir:

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 13/25

**CAMARA DE VEREADORES DE VILHENA RO**
**Data de emissão: 03/12/2025 09:27:41**
**Período: de 01/04/2025 até 30/11/2025**

SILVINEY CAETANO (SILVINEY) 186.233.218.139
**Filtros:** Combustível

| Mensal | | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| Mês | Ano | Alcool | Gasolina | Gasolina Aditivada | Diesel | Diesel S10 | Total |
| ABRIL | 2025 | R$ - | R$ 3.876,85 | R$ - | R$ - | R$ 5.337,90 | R$ 9.214,75 |
| MAIO | 2025 | R$ - | R$ 4.888,51 | R$ - | R$ - | R$ 6.210,88 | R$ 11.099,39 |
| JUNHO | 2025 | R$ 157,96 | R$ 3.512,96 | R$ 202,96 | R$ - | R$ 6.645,89 | R$ 10.519,77 |
| JULHO | 2025 | R$ - | R$ 2.082,19 | R$ 278,09 | R$ 978,45 | R$ 3.517,24 | R$ 6.855,97 |
| AGOSTO | 2025 | R$ - | R$ 6.592,70 | R$ - | R$ - | R$ 7.133,34 | R$ 13.726,04 |
| SETEMBRO | 2025 | R$ - | R$ 4.230,05 | R$ - | R$ 391,78 | R$ 3.385,18 | R$ 8.007,01 |
| OUTUBRO | 2025 | R$ - | R$ 6.625,00 | R$ 240,00 | R$ 308,03 | R$ 8.275,06 | R$ 15.448,09 |
| NOVEMBRO | 2025 | R$ - | R$ 5.469,77 | R$ - | R$ - | R$ 5.318,49 | R$ 10.788,26 |
| TOTAL → | | R$ 157,96 | R$ 37.278,03 | R$ 721,05 | R$ 1.678,26 | R$ 45.823,98 | R$ 85.659,28 |

**CAMARA DE VEREADORES DE VILHENA RO**
**Data de emissão: 03/12/2025 09:38:42**
**Período: de 01/04/2025 até 30/11/2025**

SILVINEY CAETANO (SILVINEY) 186.233.218.139
**Filtro:** Total de Consumo de Combustível

| Relatório Consumo Veiculo | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Km(s)/Hora(s) Rodado(s) | Placa | Marca | Modelo | Ano Veículo | Combustível | Quantidade de litros (L) |
| 509 | NDP-9532 | TOYOTA | ETIOS-SD | 2019/2020 | ÁLCOOL | 41,677 |
| 11123 | NDP-9532 | TOYOTA | ETIOS-SD | 2019/2020 | GASOLINA | 1038,742 |
| 14393 | SLL6H61 | TOYOTA | CCROSS XRE 20 | 2025/2026 | GASOLINA | 1623,096 |
| 399 | SLL6H61 | TOYOTA | CCROSS XRE 20 | 2025/2026 | GASOLINA ADITIVADA | 36,980 |
| 20954 | SLL6H71 | TOYOTA | CCROSS XRE 20 | 2025/2026 | GASOLINA | 2332,958 |
| 45 | SLL6H71 | TOYOTA | CCROSS XRE 20 | 2025/2026 | GASOLINA ADITIVADA | 28,830 |
| 698 | SLJ4G61 | TOYOTA | OTA HILUX SWSRXA4RD | 2024/2025 | DIESEL | 91,405 |
| 41291 | SLJ4G61 | TOYOTA | OTA HILUX SWSRXA4RD | 2024/2025 | DIESEL S10 | 5310,302 |
| -4602 | NDO4J44 | MITSUBISHI | L200-TRITON | 2016/2017 | DIESEL | 162,860 |
| 17276 | NDO4J44 | MITSUBISHI | L200-TRITON | 2016/2017 | DIESEL S10 | 1602,841 |
| 3371 | QTA6J11 | FIAT | MOBI LIKE | 2023/2023 | GASOLINA | 362,061 |
| 358 | QTA6J11 | FIAT | MOBI LIKE | 2023/2023 | GASOLINA ADITIVADA | 39,780 |

| Total abastecido por veiculo | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| Placa Veículo | Álcool (Litros) | Gasolina (Litros) | olina aditivada (Lit | Diesel (Litros) | Diesel S10 (Litros) | Total Geral (Litros) |
| NDP-9532 | 41,677 | 1038,742 | 0 | 0 | 0 | 1080,419 |
| SLL6H61 | 0 | 1623,096 | 36,98 | 0 | 0 | 1660,076 |
| SLL6H71 | 0 | 2332,958 | 28,83 | 0 | 0 | 2361,788 |
| SLJ4G61 | 0 | 0 | 0 | 91,405 | 5310,302 | 5401,707 |
| NDO4J44 | 0 | 0 | 0 | 162,86 | 1602,841 | 1765,701 |
| QTA6J11 | 0 | 362,061 | 39,78 | 0 | 0 | 401,841 |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 14/25

**CAMARA DE VEREADORES DE VILHENA RO**
**Data de emissão: 03/12/2025 09:03:58**
**Período: de 01/04/2025 até 30/11/2025**

SILVINEY CAETANO (SILVINEY) 186.233.218.139
**Filtro:** Manutenção

| Global | | |
|---|---|---|
| Peças | Mão de Obra | Total |
| R$ 28.611,32 | R$ 13.664,48 | R$ 42.275,80 |

| Mensal | | | | |
|---|---|---|---|---|
| Mês | Ano | Peças | Mão de Obra | Total |
| ABRIL | 2025 | R$ 100,00 | R$ 304,65 | R$ 404,65 |
| MAIO | 2025 | R$ 3.461,99 | R$ 1.866,51 | R$ 5.328,50 |
| JUNHO | 2025 | R$ 4.187,00 | R$ 1.147,18 | R$ 5.334,18 |
| JULHO | 2025 | R$ 4.241,13 | R$ 2.109,64 | R$ 6.350,77 |
| AGOSTO | 2025 | R$ - | R$ - | R$ - |
| SETEMBRO | 2025 | R$ 9.248,39 | R$ 5.339,25 | R$ 14.587,64 |
| OUTUBRO | 2025 | R$ 3.832,00 | R$ 901,39 | R$ 4.733,39 |
| NOVEMBRO | 2025 | R$ 3.540,81 | R$ 1.995,86 | R$ 5.536,67 |
| TOTAL → | | R$ 28.611,32 | R$ 13.664,48 | R$ 42.275,80 |

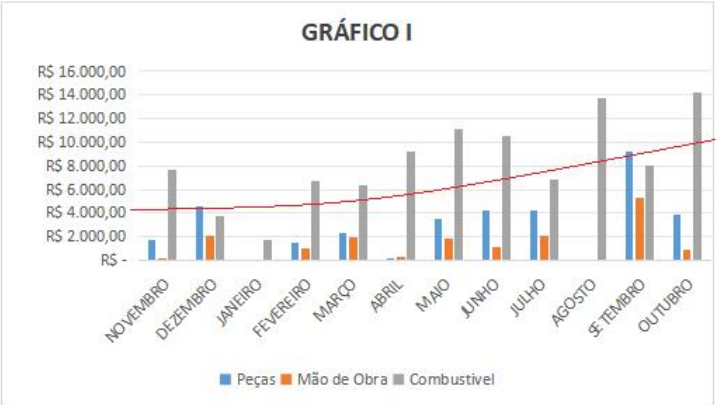


As informações extraídas do sistema foram analisadas de forma criteriosa, contemplando a identificação dos principais componentes de despesa, a variação de valores ao longo do período avaliado e a apuração das médias correspondentes, permitindo a elaboração de uma estimativa financeira mais precisa, fundamentada e transparente.

### 5.3. Quantitativos Estimados

Para fins de **estimativa e dimensionamento da despesa**, foram considerados os



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 15/25

seguintes parâmetros e dados históricos da frota institucional:

| **TABELA III**<br>**ESTIMATIVA DE GASTOS ANUAL** | | |
|---|---|---|
| **Descrição** | **Estimativa anual** | **Observação** |
| Frota Atualmente Ativa | 06 (seis) veículos | *Conforme Dados no Sistema* |
| Pretensão de inserção de veículo na Frota | 04 (quatro) veículos | *Conforme Portaria n. 150/2025 e Resp. Id. 1463655 Proc. Adm. 274/2025* |
| Aquisição de veículo via Carona a A.R.P | 02 (dois) veículos | *Processo Administrativo Nº 341/2025* |
| Consumo médio de combustível | 1.583,94 - *litros/mês* | *Baseado em histórico de uso dos 08 meses analisados* |
| Valor médio do combustível | R$ 6,76 - *Valor/ litros* | *Média de preços regionais* |
| Valor anual estimado de abastecimento | R$ 128.488,92- *Valor/ ano* | *Projeção anual* |
| Serviços de manutenção, peças e afins | R$ 63.413,7- *Valor /ano* | *Baseado em histórico de uso dos 08 meses analisados* |
| **Valor total estimado das transações geridas** | **R$ 191.902,62** | ***Base de cálculo da taxa administrativa*** |

***Obs.I:*** *O valor de total estimado **NÃO** esta contemplando os seis veículos a serem adquiridos, conforme Portaria 150/2025 e P.A n.341/2025.*
***Obs.II:*** *Na estimativa do valor da contratação deve-se levar em consideração a soma dos veículos ativos e ao que vão serem incluídos na frota futuramente.*

Os quantitativos acima têm caráter meramente estimativo, utilizados exclusivamente para dimensionar o porte da contratação e fundamentar o valor de referência do contrato, não representando obrigação de consumo mínimo por parte da Administração.

## 5.4. Justificativa Técnica

A definição dos quantitativos estimados para a presente contratação baseou-se em levantamentos históricos de consumo e utilização da frota veicular da Instituição, considerando o período dos últimos 8 (oito) meses, além das projeções de inclusão de novos veículos na frota em futuro próximo.

A escolha desses períodos de análise justifica-se pelo fato de que, nos últimos 8 (oito) meses, a frota apresentou um nível de utilização que mais representa a atual demanda de consumo de combustível e aos serviços de manutenção e mão de obra refletindo com maior precisão o padrão de uso vigente com o intuito de abranger uma amostra mais representativa dos gastos efetivos, considerando que a frota institucional possui para o seu quantitativo foi inseridos novos veículos a partir do mês de abril de 2025.

Dessa forma, os quantitativos estimados foram definidos com base técnica, aderência à realidade operacional e observância dos princípios da economicidade e razoabilidade, refletindo a demanda média efetiva da frota e servindo de parâmetro para o dimensionamento da contratação e da dotação orçamentária necessária.

## 5.5. Revisão das Estimativas

As quantidades estimadas poderão ser reavaliadas anualmente, em caso de:

- ✓ Aumento ou redução da frota veicular;
- ✓ Alterações nas rotas ou demanda de deslocamentos;
- ✓ Inclusão de novas unidades administrativas;
- ✓ Mudança no comportamento de consumo médio dos veículos.



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 16/25

Em caso de variação significativa da demanda de uso da frota, devidamente comprovada pela área técnica, a Administração poderá ajustar o valor global estimado do contrato mediante termo aditivo, mantida a taxa de administração originalmente contratada, observando-se os limites legais estabelecidos no art. 124, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO *(facultativo. inc V, § 1º, art, 18)*

O levantamento foi conduzido com base em pesquisas junto a fornecedores do ramo, consultas a bases públicas de contratações anteriores e análise de dados obtidos em fontes oficiais, de modo a assegurar que o valor estimado reflita as condições reais de mercado, observando os princípios da economicidade, razoabilidade e eficiência, conforme disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

### 6.1. Tabela de Balizamento de Preços – Pesquisa de Mercado

Para a realização do presente levantamento de mercado, foram efetuadas pesquisas em contratações públicas disponíveis em bases oficiais, especialmente no Painel de Preços do Governo Federal, no Portal ComprasGov.br que possuem contratações vigentes de serviços de gerenciamento de frota, conforme tabela abaixo:

| Nº | Fonte | Taxa Administrativa (%) | Observações |
|---|---|---|---|
| 1 | ATA Nº 07/CMC/2024 CONTRATO Nº 11/CMC/2024 | -0,60% | *Câmara Municipal de Cacoal* |
| 2 | ATA REGISTRO DE PREÇO | 0,00% | *Prefeitura de Rolim de Moura* |
| 3 | CONTRATO ADM. Nº 009/2024/CMPB - PREGÃO ELET. Nº001/2024 | 6,11% | *Câmara Municipal de Pimenta Bueno* |
| 4 | PROC Nº 059/2025 ADESÃO A.R.P. Nº005/2025 | -1,56% | *Câmara Municipal de São Miguel* |
| 5 | CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 006/BAPV/2025 | -9,67% | *Comando da Aeronáutica Base Aérea* |
| 6 | CONTRATO Nº 74/2024 | -0,30% | *Prefeitura de Vilhena* |
| 7 | CONTRATO Nº 08/2025 | -2,00% | *Tribunal Regional Eleitoral* |
| 8 | CONTRATO 32/2024 - PROCESSO 791/2024 | 2,50% | *Prefeitura Municipal de Nova União* |
| 9 | PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA | 3,00% | *Potencial Fornecedor* |
| 10 | NEO CONSULTORIA E ADMINISTRACAO DE BENEFICIOS LTDA | 2,00% | *Potencial Fornecedor* |
| 11 | UZZIPAY ADMINISTRADORA DE CONVÊNIOS LTDA | 1,50% | *Potencial Fornecedor* |
| 12 | LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS LTDA | 3,00% | *Potencial Fornecedor* |

As informações coletadas referem-se a taxas administrativas praticadas em contratos similares e potenciais fornecedores permitindo a obtenção de uma média representativa das condições atuais de mercado e garantindo transparência e coerência técnica na definição do valor de referência.

### 6.2. Resultados das Pesquisas

Para definição da taxa administrativa média de referência, **foram excluídas as taxas negativas**, por não refletirem custo real de execução do serviço e poderem caracterizar proposta inexequível, conforme o art. 58, §3º da Lei nº 14.133/2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 17/25

Taxas consideradas para o cálculo e média aritmética simples:

[(6,11% + 2,50% + 3,00% + 2,00% + 1,50% + 3,00%) ÷ 6] = **3,02%**

Assim, com base na pesquisa de mercado e nos critérios de exclusão de valores atípicos, **fixa-se a taxa administrativa de referência em 3,02% (três vírgula zero dois por cento)** sobre o valor total gerido.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO *(Obrigatório, inc. VI)*

A partir dos dados levantados e das análises comparativas, obteve-se um valor de referência para a contratação, o qual representa uma estimativa adequada, fundamentada e compatível com os preços correntes do mercado, garantindo segurança, economicidade e racionalidade na definição do custo previsto para a execução do objeto.

### 7.1. Metodologia e premissas

- ✓ Histórico utilizado: **R$ 191.902,62** referentes aos últimos 8 meses para 6 (seis) veículos.
- ✓ Assumi (conservadoramente) que os novos veículos entrarão em operação e permanecerão durante todo o ano — ou seja, a projeção anual considera cada veículo operando por 12 meses.
- ✓ Calculou-se o custo médio mensal por veículo a partir do histórico:

  **a)** custo mensal total (média do período) = R$ 191.902,62 / 8 = **R$ 23.987,83** (média mensal da frota).
  **b)** custo médio mensal por veículo = R$ 23.987,83 / 6 = R$ 3.997,97.
  **c)** custo anual por veículo = R$ 3.997,97 × 12 = R$ 47.975,66.

- ✓ Aplicou-se esse custo anual por veículo aos diferentes cenários de frota.
- ✓ Incidiu-se, quando solicitado, a taxa administrativa de **3,02%** sobre o total anual para compor o custo final.

### 7.2. Resultado — tabela de projeções (R$)

| Cenário / Frota | Nº veículos | Custo anual (sem taxa) | Taxa administrativa 3,02% | Custo anual (com taxa) |
|---|---|---|---|---|
| Estimativa anual para 6 veículos | 06 | R$ 287.853,93 | R$ 8.693,19 | R$ 296.547,12 |
| Com inclusão **este ano** de mais 2 veículos | 08 | R$ 383.805,24 | R$ 11.590,92 | R$ 395.396,16 |
| Com inclusão **em 2026** de mais 4 veículos | 12 | R$ 575.707,92 | R$ 17.386,37 | **R$ 593.094,29** |

*Inclusão de 2 veículos, este ano, conforme Processo Administrativo Nº 341/2025.*
*Inclusão de 4 veículos, no ano de 2026, conforme Portaria n. 150/2025 e resposta contida no Id. 1463655 Proc. Adm. 274/2025*

Tomando-se por base os valores encontrados, mediante consulta ao banco de dados do



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 18/25

governo e diretamente aos fornecedores, quanto a taxa administrativa, estima-se o valor total da contratação em **R$ 593.094,29** (Quinhentos e noventa e três mil, noventa e quatro reais e vinte e nove centavos) **anual**, conforme indicado na tabela acima com dados que podem ser visualizados no Anexo deste documento.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO *(**facultativo**, mas deve justificar ausência, inc. VII)*

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de gerenciamento, controle e auditoria da frota de veículos do órgão, por meio de plataforma informatizada integrada a uma rede credenciada de postos de combustíveis, oficinas mecânicas, autopeças, borracharias e demais estabelecimentos relacionados à manutenção veicular.

O sistema deverá permitir o acompanhamento centralizado de todas as despesas relacionadas à frota, abrangendo abastecimentos, manutenções preventivas e corretivas, substituição de peças, serviços emergenciais, troca de pneus e demais insumos necessários para o funcionamento adequado dos veículos. ~~*A solução deve operar com mecanismos de rastreamento, registro eletrônico, autorização e controle, garantindo que toda transação seja previamente autorizada, monitorada e registrada com rastreabilidade total*~~. A solução deve operar com mecanismos de **rastreabilidade e registro eletrônico das operações**, garantindo que toda transação seja previamente autorizada, monitorada e registrada no sistema, com identificação do veículo, estabelecimento credenciado, valores e histórico das operações.

Para assegurar a economicidade, a plataforma deverá disponibilizar relatórios gerenciais, indicadores de desempenho, histórico de serviços, quilometragem, consumo médio, custo por quilômetro rodado, divergências de preços e demais ferramentas de auditoria. Também deverá permitir o bloqueio automático de operações que ultrapassem valores de referência ou que não estejam compatíveis com as especificações previamente definidas.

A solução abrange, ainda, uma rede credenciada apta a prestar os serviços necessários à manutenção e abastecimento dos veículos. Os estabelecimentos credenciados deverão praticar preços compatíveis com o mercado, cabendo ao Fiscal do Contrato o ateste da conformidade dos valores antes da autorização de pagamento, evitando assim despesas superiores aos parâmetros usuais.

A empresa contratada será responsável por fornecer suporte técnico, treinamento aos usuários, atendimento operacional, manutenção do sistema e atualização constante da plataforma, garantindo sua plena disponibilidade durante todo o período contratual.

Em conjunto, esses elementos compõem uma solução completa e integrada, capaz de proporcionar maior controle, transparência, segurança e eficiência à gestão da frota, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e a melhoria da prestação dos serviços administrativos.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação refere-se à prestação de serviços de gerenciamento da frota oficial, por meio de sistema informatizado integrado, incluindo administração de abastecimentos, manutenções preventivas e corretivas, serviços automotivos diversos, controle de gastos e demais

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 19/25

funcionalidades inerentes ao objeto.

Após análise da natureza do serviço, dos requisitos operacionais e do mercado fornecedor, conclui-se que não é recomendável o parcelamento da contratação. A justificativa decorre dos seguintes fatores:

**9.1. Unicidade funcional da solução**

O serviço de gerenciamento de frota depende da integração plena entre abastecimento, manutenção, controles preventivos, relatórios de gestão, rastreabilidade e governança dos gastos. A fragmentação desses elementos em contratos distintos inviabilizaria a consolidação das informações, gerando perda de confiabilidade dos dados, aumento de retrabalho e risco de inconsistências administrativas.

**9.2. Indivisibilidade tecnológica da plataforma de controle**

O sistema informatizado utilizado pelas empresas especializadas opera de forma centralizada, abrangendo toda a cadeia de consumo. A divisão por lotes (por tipo de serviço, por centro de custo ou por categoria de veículo) geraria a necessidade de múltiplos sistemas paralelos, o que contrariaria o princípio da eficiência e aumentaria a complexidade operacional para o órgão.

**9.3. Risco de aumento de custos**

O parcelamento poderia levar à contratação de fornecedores diferentes para abastecimento, manutenção e gestão tecnológica, o que comprometeria a negociação global de preços. A contratação unificada promove maior poder de barganha, reduz deslocamentos administrativos e melhora o controle sobre a execução.

**9.4. Padronização e continuidade do serviço**

O gerenciamento da frota exige padronização de procedimentos, regras de utilização, fluxos de aprovação e relatórios consolidados. A fragmentação criaria padrões distintos entre fornecedores, dificultando a fiscalização e aumentando o risco de falhas operacionais.

**9.5. Compatibilidade com a prática de mercado**

O modelo de contratação integrada é o padrão consolidado no setor de gerenciamento de frotas, onde as empresas credenciadas oferecem solução única, abrangendo toda a rede de postos, oficinas e serviços agregados. O parcelamento, além de incomum, inviabilizaria a adesão a estas redes credenciadas.

Diante desses elementos, conclui-se que o objeto apresenta características técnicas e funcionais que recomendam sua contratação de forma integral, sem parcelamento, assegurando a

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 20/25

economicidade, eficiência operacional e a efetiva integração das informações necessárias ao controle da frota.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS *(facultativo, mas deve justificar ausência, inc. IX)*

Com a contratação do serviço de gerenciamento da frota, pretende-se alcançar maior eficiência administrativa, controle operacional e racionalização dos recursos públicos empregados na manutenção dos veículos oficiais. O resultado esperado engloba, de forma integrada, melhorias na gestão, segurança das informações e redução de custos a médio e longo prazo.

Os principais resultados pretendidos são:

### 10.1. Aprimoramento do controle e da rastreabilidade dos gastos da frota

Garantir que todos os abastecimentos, manutenções e serviços automotivos sejam devidamente registrados em plataforma eletrônica única, permitindo rastreabilidade completa, auditoria e geração de relatórios gerenciais confiáveis.

### 10.2. Padronização dos processos de manutenção e abastecimento

Estabelecer padrões de execução e aprovação, evitando divergências operacionais, reduzindo erros humanos e garantindo maior previsibilidade dos serviços prestados.

### 10.3. Redução de riscos de pagamentos indevidos

Com o uso de sistema informatizado com regras pré-estabelecidas de limite de consumo, autorização prévia e rede credenciada, busca-se impedir gastos fora dos parâmetros técnicos ou valores superiores aos praticados pelo mercado.

### 10.4. Otimização do tempo e dos recursos humanos

Diminuir a necessidade de controles manuais, solicitações por e-mail, planilhas paralelas e conferências exaustivas, permitindo que os servidores direcionem esforços para atividades finalísticas do órgão.

### 10.5. Transparência e governança dos processos de gestão da frota

Facilitar a fiscalização interna e externa, assegurando que todas as etapas ocorram de forma transparente, auditável e aderente às normas de gestão pública.

### 10.6. Ampliação da capacidade de planejamento

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 21/25

A consolidação de dados históricos e indicadores permitirá projetar consumo de combustíveis, manutenções futuras e necessidades de ampliação ou renovação da frota, contribuindo para decisões mais eficientes e fundamentadas.

### 10.7. Atendimento adequado à expansão prevista da frota

Considerando a inclusão de novos veículos nos anos de 2025 e 2026, espera-se que o sistema contratado absorva essa ampliação sem necessidade de alterações contratuais estruturais ou perda de desempenho.

Em síntese, pretende-se que a contratação proporcione uma solução integrada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente, assegurando melhor qualidade na gestão da frota e otimização dos recursos públicos.

## 11. GERENCIAMENTO DE RISCO

Identifica-se os principais eventos que podem afetar o desempenho contratual, bem como a classificação de probabilidade e impacto, o nível de risco e as ações preventivas e de contingência.

### 11.1. Legenda da Matriz de Riscos

**Escala de Probabilidade**

| Sigla | Descrição | Critério |
|---|---|---|
| **Baixa (B)** | Pouco provável | Ocorre raramente; histórico próximo de zero |
| **Média (M)** | Possível | Ocorre ocasionalmente; risco conhecido no mercado |
| **Alta (A)** | Possível | Ocorre com frequência; histórico recorrente |

**Escala de Impacto**

| Sigla | Descrição | Consequência |
|---|---|---|
| **Baixa (B)** | Impacto mínimo | Sem prejuízo relevante ao serviço ou ao erário |
| **Média (M)** | Impacto moderado | Prejuízo significativo, porém administrável |
| **Alta (A)** | Impacto crítico | Pode comprometer o serviço, gerar prejuízo elevado ou responsabilização |

**Classificação do Nível de Risco**

A partir da combinação entre **Probabilidade** e **Impacto**, adota-se:

| Probabilidade × Impacto | Nível de Risco |
|---|---|
| Baixa / Baixo | Baixo |
| Baixa / Médio | Baixo |
| Baixa / Alto | Médio |
| Média / Baixo | Baixo |
| Média / Médio | Médio |
| Média / Alto | Alto |
| Alta / Baixo | Médio |
| Alta / Médio | Alto |
| Alta / Alto | Crítico |

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 22/25

## 11.2. Matriz de Riscos da Contratação – Gerenciamento de Frota

| Nº | Risco Identificado | Causa Provável | Impacto Potencial | Prob. | Impacto | Nível | Medidas Preventivas | Medidas de Contingência |
|---|---|---|---|---|---|---|---|---|
| 1 | Pagamento acima do mercado | Preços abusivos da rede credenciada | Prejuízo ao erário | M | A | Alto | Comparação de preços, auditorias | Substituição de credenciado, glosa |
| 2 | Cobrança por serviços não executados | Falhas de controle ou fraudes | Pagamento indevido | B | A | Médio | Sistema eletrônico, comprovante | Notificação, bloqueio, glosa |
| 3 | Uso indevido do cartão | Má conduta ou falha de fiscalização | Gastos irregulares | M | M | Médio | Limites, autorizações, monitoramento | Cancelamento do cartão, apuração |
| 4 | Parada do sistema da gestora | Falha tecnológica | Frota impedida de abastecer | M | A | Alto | Suporte 24h | Autorização emergencial |
| 5 | Rede credenciada insuficiente | Baixa adesão de postos/oficinas | Dificuldade de atendimento | M | M | Médio | Verificação prévia da rede | Inclusão de novos credenciados |
| 6 | Superestimativa do valor | Falha no planejamento | Reserva orçamentária ociosa | B | M | Baixo | Análise histórica | Readequação orçamentária |
| 7 | Atraso nos relatórios | Problemas internos da contratada | Prejuízo ao controle | M | M | Médio | Cobrança periódica | Penalidades e ocorrências |
| 8 | Descontinuidade do serviço | Descumprimento contratual | Interrupção do atendimento | B | A | Médio | Fiscalização ativa, reuniões | Rescisão e contratação emergencial |
| 9 | Demanda maior que a prevista | Ampliação da frota ou uso excessivo | Custos acima do previsto | M | M | Médio | Planejamento anual | Aditivo dentro da lei |
| 10 | Erros no uso do sistema | Falta de capacitação | Ineficiências e retrabalho | M | B | Baixo | Treinamentos, manuais | Novo Treinamento |

A análise apresentada demonstra que os riscos associados à contratação são, em sua maioria, administráveis e passíveis de mitigação mediante a adoção de controles preventivos e procedimentos de fiscalização adequados. A identificação prévia das possíveis ocorrências, aliada à definição de medidas de monitoramento, prevenção e contingência, permite reduzir significativamente a probabilidade de impactos negativos sobre a execução contratual.

Também, este mapa de Riscos poderá ser revisado periodicamente, acompanhado pela Gestor e fiscal de contrato, adaptando-o para suprir as necessidades de contingências aqui omissas e não observadas preliminarmente, contudo, sem alterar as restrições e previsões contratuais anteriormente impostas.

Dessa forma, conclui-se que, com a implementação das ações propostas e o acompanhamento contínuo do fiscal e da gestora do contrato, os riscos mapeados não comprometem a viabilidade da contratação, sendo plenamente possível assegurar a regularidade, a economicidade e a continuidade dos serviços de gerenciamento da frota.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 23/25

## 12. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS Á ELABORAÇÃO DO CONTRATO *(facultativo. inc x, § 1º, art, 18)*

**12.1.** A contratação dos serviços, objeto deste estudo preliminar, já ocorre na Câmara de Vereadores do Município de Vilhena – CVMV há algum tempo, tendo demonstrado resultados positivos. Assim, **não** haverá necessidade de adequação do ambiente do Órgão.

**12.2.** Necessário salientar, que no termo contratual serão estabelecidas todas as obrigações da Contratante e da Contratada, contendo os direitos e deveres de cada parte.

**12.3.** Por fim, uma vez que a correta execução das obrigações contratuais dependerá diretamente da ação fiscalizadora efetiva do representante designado para exercer essa função, esse deverá obter o conhecimento prévio sobre sua competência e limites de atuação no exercício de sua função, para isso deverá possuir, dentre outros, **curso de capacitação** a ser realizado antes do exercício da sua função e no decorrer da execução do contrato.

## 13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES *(facultativo. inc XI, **§ 1º,** art, 18)*

**13.1.** A contratação do serviço de gerenciamento da frota apresenta natureza independente, não estando condicionada à realização de outras contratações prévias ou simultâneas para que possa produzir seus efeitos. Isso ocorre porque o objeto contratado engloba, de forma integrada, o sistema de controle, a rede credenciada e a operacionalização do consumo de combustíveis, manutenções e serviços automotivos.

**13.2.** Contudo, reconhece-se a existência de **correlação indireta** com outras despesas e contratos da Administração, tais como aquisição de veículos, serviços de licenciamento, seguros ou demais itens inerentes à gestão de frota. Tais contratações, entretanto, não são interdependentes e tampouco constituem condição de viabilidade para a execução do presente objeto, visto que possuem ciclo próprio, fornecedores distintos e finalidades específicas.

**13.3.** Assim, a contratação ora analisada **não demanda contratação adicional, acessória ou complementar**, nem pressupõe a existência de vínculo técnico ou jurídico obrigatório com outras contratações. Sua execução se dará de maneira autônoma, sendo suficiente para atender ao controle, monitoramento e gestão dos veículos pertencentes ao órgão, sem prejuízo de que os demais serviços correlatos sejam executados conforme as necessidades administrativas do órgão e dentro de sua rotina operacional.

## 14. IMPACTOS AMBIENTAIS *(facultativo. inc XII, § 1º, art, 18)*

**14.1.** A presente contratação consiste na prestação de serviços de gerenciamento da frota por meio de sistema informatizado, com controle de abastecimentos, manutenções automotivas e serviços correlatos. Trata-se de atividade de natureza administrativa, sem implantação de obras,

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 24/25

instalações físicas ou alterações estruturais que possam gerar impactos ambientais diretos de grande relevância.

**14.2.** Ainda assim, reconhecem-se **impactos ambientais indiretos** associados ao uso da frota de veículos, especialmente relacionados ao consumo de combustíveis fósseis, emissão de poluentes atmosféricos e geração de resíduos oriundos de manutenções automotivas (óleos, filtros, peças metálicas, pneus e outros materiais). Nesse contexto, a contratação contribui positivamente para a mitigação desses impactos, na medida em que aprimora o controle operacional do uso dos veículos e permite maior eficiência dos deslocamentos.

**14.3.** Cabe ressaltar que os resíduos resultantes dos serviços de manutenção (óleos, filtros, pneus, fluidos, peças etc.) continuarão sendo gerados pelas oficinas credenciadas, que já estão sujeitas às normas ambientais aplicáveis, incluindo destinação final adequada conforme legislação vigente, o que não é alterado pelo presente modelo de contratação.

**14.4.** Assim, constata-se que a contratação, ao invés de ampliar impactos ambientais, tende a **favorecer boas práticas de sustentabilidade operacional**, promovendo eficiência no consumo, redução de desperdícios e maior controle do ciclo de vida dos veículos da frota administrativa.

## 15. CONCLUSÃO *(**Obrigatório**, inc. XIII)*

**15.1.** Considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos econômico-financeiros, pelos benefícios almejados, e, principalmente, o atingimento dos objetivos institucionais com eficiência.

Câmara de Vereadores, 13 de março de 2026.

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
Silviney Caetano
13/03/2026 13:43:18

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
JÉSSICA CRISTINA CATAFESTA
13/03/2026 13:45:40

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
FRANKLIM ABREU SOUSA
13/03/2026 13:46:03

**COMISSÃO ESPECIAL TEMPORÁRIA**
PORTARIA Nº 267/2025

Assinado por:
CÂMARA DE VILHENA
ANGELO SANTIAGO
13/03/2026 13:52:22

**RESPONSÁVEL DA ÁREA REQUISITANTE**
DIRETOR ADMINISTRATIVO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link https://vilhena.oxy.elotech.com.br/protocolo/consulta-autenticidade - Identificador: 79de4a58-9e26-468f-b6f3-7499978b2f5b - Página 25/25